



HOMOLOGAÇÃO /	
D.M. 28/6/99	
D.O.U. 29/6/99	Seção 1 P. 21
ATO: PM. 982	28/6/99
D.O.U. 29/6/99	Seção 1 P. 19

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo/Federação de Estabelecimentos de Ensino Superior de Novo Hamburgo.		UF:
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Jacques Velloso		
PROCESSO Nº: 23000.006113/96-58		
PARECER Nº: CES 528/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 8-6-99

528/99

II - RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

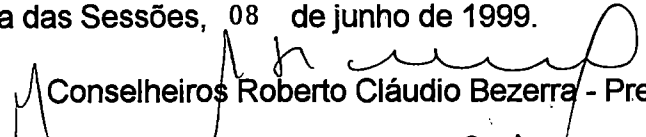
Considerando os elementos constantes do processo, em especial os resultados das diligências determinadas pelo Relator, o relatório da Comissão Verificadora e o da SESu/MEC, ambos favoráveis à criação do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Federação de Estabelecimentos de Ensino Superior de Novo Hamburgo, em Novo Hamburgo - RS, da Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo, voto pela autorização de funcionamento do referido curso, com 200 vagas totais anuais, sendo 100 por semestre, distribuídas equitativamente, em cada semestre, em 2 turmas de 50 alunos, uma no período diurno e outra no noturno.

Brasília, 08 de junho de 1999.


Conselheiro Jacques Velloso
Relator

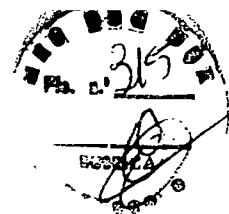
III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.
Sala das Sessões, 08 de junho de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**



RELATÓRIO SESu/COSUP N° 448 /99

Processo n° : 23000.006113/96-58
Interessado : ASSOCIAÇÃO PRÓ -ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO
CGC n° : 91.693.531/0001-62
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Federação de Estabelecimentos de Ensino Superior de Novo Hamburgo, na cidade de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul.

I - HISTÓRICO

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial 181/96, autorização para o funcionamento do curso de Direito, a ser ministrado pela Federação de Estabelecimentos de Ensino Superior de Novo Hamburgo, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, com 200 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno.

Em atenção à legislação vigente, o pedido foi encaminhado à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. Em Parecer, datado de 25 de fevereiro de 1997, a Comissão de Ensino Jurídico da OAB manifestou-se desfavoravelmente à autorização do curso proposto, tendo em vista insuficiências relativas às determinações da Portaria MEC n° 1.886/94. O Parecer da CEJ foi posteriormente homologado pelo Presidente Nacional da OAB.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Direito manifestou-se desfavorável à aprovação do processo, mediante Parecer DEPEs/SESu n° 3.295, de 04 de junho de 1997. A CEED considerou que o projeto não estava compatível com os requisitos exigidos pela Portaria n° 1.886/94, pela Portaria n° 181/96 e pelo Decreto 1.303/94, além de estar insatisfatório nos aspectos técnicos e questões constitutivas da concepção pedagógica do curso.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, pelo Parecer 476, de 14 de agosto de 1997, remeteu o processo para nova análise da Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, nos termos do Art. 7º, Parágrafo 1º, da Lei 9.131 de 24 de novembro de 1995.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Direito reavaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Relatório DEPEs/SESu

ME6113

sf

nº 4.134, de 11 de novembro de 1997, manifestou-se desfavoravelmente a sua aprovação, por considerá-lo insuficientemente instruído.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação reavaliou a proposta e emitiu a Diligência nº 09, em 12 de fevereiro de 1998, para que a IES reformulasse os itens referentes à biblioteca, edificações, instalações, laboratórios e equipamentos.

Em 24 de setembro de 1998, a Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, pelo Parecer Técnico DEPESES/SESu nº 1.156/98, e à luz do teor da Diligência 09/98 da CES/CNE, especificou os itens a serem complementados pela IES para que a excelência científica fosse assegurada ao funcionamento do curso: concepção, finalidade e objetivo; biblioteca (acervo, área, expansão, utilização...); edificações e instalações; laboratórios e equipamentos.

A Instituição apresentou nova documentação para atender as exigências estabelecidas. A Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, ao analisar a diligência, Parecer nº 1.642/98, considerou adequado o atendimento ao exigido pelo CNE.

Mediante o Parecer nº 799, de 01 de dezembro de 1998, a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação considerou satisfatoriamente atendida a Diligência, e se manifestou favorável à continuidade da tramitação do processo.

Para verificar a existência de condições para autorização do curso proposto, a SESu/MEC designou a Comissão Verificadora, Portaria nº 376 de 31 de março de 1999, constituída pelos professores Aurélio Wander Chaves Bastos, da Universidade do Rio de Janeiro, Arlindo Bernart, da Universidade Regional de Blumenau e a Técnica em Assuntos Educacionais, Neiva Maria Silva Demolier, do Ministério da Educação.

Os trabalhos de verificação foram realizados nos dias 07 e 08 de maio de 1999, e a Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, com 200 vagas totais anuais, atribuindo o conceito global B às condições iniciais de sua oferta.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora promoveu alterações na grade curricular, que foram acatadas pela IES.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora; B - Corpo docente; C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Federação de Estabelecimentos de Ensino Superior de Novo Hamburgo, mantida pela Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo, na cidade de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 alunos, no turno noturno.

À consideração superior.

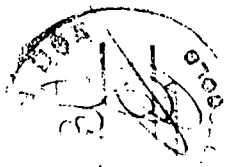
Brasília, 26 de maio de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu



ANEXO A
SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.006113/96-58

Instituição: Federação de Estabelecimentos de Ensino Superior de Novo Hamburgo

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito	Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo	200	Noturno	Semestral	3.400 h/a	05 anos	07 anos

*Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Direito Processual (2), Sociologia, Serviço Social, Filosofia, Psicologia, Direito	07
Mestres	Economia Industrial, História Social, Direito Publico (3), Ciência Política, Economia Pura, Linguagem Aplicada, Direito Publico, Direito dos Negócios	10
TOTAL		17

Regime de Trabalho : TI = 04 professores; TP = 05 professores; Horistas = 08. Há compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas que irão ministrar.

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO



INSTALAÇÕES FÍSICAS

A área destinada ao curso de Direito apresenta condições de infra-estrutura de boa qualidade, com salas de dimensões adequadas ao tamanho das turmas, boa iluminação e circulação de ar. Segundo a Comissão, a instituição está com projeto pronto para a construção de um prédio especial para abrigar um Centro de Informação, no qual se insere a Biblioteca Central e a de Direito. As áreas destinadas à administração e aos professores são suficientes para fase inicial de implantação do curso. Há previsão de área para o Núcleo de Prática Jurídica que deverá ser providenciado de imediato, conforme planta dentro da própria Instituição.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A IES possui 09 laboratórios de Informática com um total de 05 impressoras matriciais e 113 microcomputadores, todos ligados à INTERNET. Há previsão de aquisição de equipamentos de informática em volume adequado.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca possui cerca de 4.500 títulos (5.000 volumes) de livros, 21 títulos (16 assinaturas e 05 doações) de periódicos, 30 fitas de vídeo, além de 48 CD-ROMs.

1.3. Perfil do corpo docente (qualificação, experiência profissional docente e não docente, regime de trabalho, plano de carreira e de remuneração)

QUADRO RESUMO - DOCENTES

PROFESSOR	DISCIPLINAS	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO		
				MESTRADO	DOCTORADO	CONTINUAÇÃO
1. Alessandra Paim Broglio	Direito Civil III (Obrigações I)	Ciências Jurídicas e Sociais	Direito Processual Civil		Direito Processual*	**
2. André Maurício dos Santos	Introdução à Economia	Ciências Econômicas, Administração		Economia Industrial		1989
3. Cláudia Schemes	Fundamentos da Realidade Brasileira e Cidadania	História, Estudos Sociais		História Social		1995
4. Darci Guimarães Ribeiro	Teoria Geral do Processo	Ciências Jurídicas e Sociais	Direito Processual Civil	Direito Processual Civil	Direito Processual*	**
5. Elizabeth Maria Kieling Pedroso	Sociologia	Ciências Sociais		Sociologia Industrial	Sociologia*	1986
6. Elton Ari Krause	Direito Constitucional I e II	Ciências Jurídicas e Sociais, História	Metodologia do Ensino Superior	Direito Público*		**
7. Eri Elói Muszkopf	Sociologia Jurídica e Filosofia do Direito	Ciências Jurídicas e Sociais	Sociologia Jurídica e Direitos Humanos	Direito Público*		**
8. Gisane Gomes	Pesquisa Social e Cidadania e Sociologia Geral	Ciências Sociais		Sociologia da Sociedade Industrial	Serviço Social*	1996
9. Ida Helena Thön	Filosofia e Metodologia Científica	Filosofia			Antigüidade e Humanismo, penetração das correntes humanísticas na América Latina*	1995
10. João Alberto Tomacneski	Ciência Política	Ciências Sociais		Ciência Política		**
11. Lisiane Fonseca da Silva	Introdução à Economia	Ciências Econômicas		Economia Pura		1996
12. Loiva Blum	Português - Redação	Letras	Língua Portuguesa	Linguagem Aplicada		1994
13. Magda Medianeira de Mello	Psicologia Geral	Psicologia	Administração e Planejamento para Docentes		Fundamentos y Desarrollos Psicoanalíticos*	1986
14. Nair Albino dos Santos	Direito Civil I e II	Ciências Jurídicas e Sociais	Direito Civil, Metodologia do Ensino Superior	Direito Público*		**
15. Paulo Caiendo Veloso da Silveira	Direito Internacional Público	Ciências Jurídicas e Sociais	Finanças Empresariais*	Direito dos Negócios		**

PROFESSOR	DISCIPLINAS	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO			
			ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	CONTRATAÇÃO
16. Ricardo Ferreira Breier	Direito Penal I e II	Ciências Jurídicas e Sociais	Criminologia		Direito*	**
17. Wilson Engelmann	Introdução ao Estudo do Direito, Hermenêutica Jurídica e Aplicação do Direito	Ciências Jurídicas e Sociais	Direito Político	Direito Público*		**

Obs. Curriculum, termo de compromisso e documentação comprobatória já foram anexados ao cumprimento da diligência 00/08

- CA – curso em andamento.
- ** Professores a serem contratados especificamente para o Curso de Direito.

A. IES

a) Titulação: Tabela Resumo de Docentes

Titulação	Qtde.	% do Total	Na Área Jurídica		Em Outras Áreas	
			Qtde.	% do Total	Qtde.	% do Total
Graduação	1	6	--		1	6
Especialização	7	41	6	35	1	6
Mestrado	9	53	2	12	7	42
Doutorado	--	--	--		--	
Total	17	100	8	47	9	53

OBS> A nominata do corpo docente, observa-se no item 8 que trata do projeto pedagógico.

B. MEC

Avaliar os itens acima conforme os padrões de qualidade.

Conceito:

A	B	C	D	E
	X			

Justificativa do conceito:

Segundo a tabela de padrões de qualidade, a Instituição preenche o percentual de 30% Mestres e 30% Especialistas, por isso atribuiu o conceito "B".

PADRÕES DE QUALIDADE

Conceito	mínimo de
A	15% doutores e 40% mestres e 30% de

[Handwritten marks and signatures]

1º SEMESTRE

SOCIOLOGIA GERAL	
INTRODUÇÃO A ECONOMIA	60 h/a
CIÊNCIA POLÍTICA – TEORIA GERAL DO ESTADO	60 h/a
INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	60 h/a
(PORTUGUÊS) REDAÇÃO	60 h/a
	60 h/a

2º SEMESTRE

FUNDAMENTOS DA REALIDADE BRASILEIRA E DA CIDADANIA	
FILOSOFIA	60 h/a
DIREITO CIVIL I (PARTE GERAL I)	60 h/a
DIREITO CONSTITUCIONAL I	60 h/a
SOCIOLOGIA JURIDICA	60 h/a
METODOLOGIA CIENTÍFICA	30 h/a
	30 h/a

3º SEMESTRE

DIREITO CIVIL II (PARTE GERAL II)	
DIREITO CONSTITUCIONAL II	60 h/a
DIREITO PENAL I	60 h/a
PSICOLOGIA GERAL	60 h/a
FILOSOFIA DO DIREITO	60 h/a
PESQUISA SOCIAL E CIDADANIA	30 h/a
	30 h/a

4º SEMESTRE

DIREITO CIVIL III (OBRIGAÇÕES I)	
DIREITO PENAL II	60 h/a
TEORIA GERAL DO PROCESSO	60 h/a
DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	60 h/a
HERMENÉUTICA JURÍDICA E APLICAÇÃO DO DIREITO	60 h/a
	60 h/a

5º SEMESTRE

DIREITO CIVIL IV (OBRIGAÇÕES II)	60 h/a
DIREITO PENAL III	60 h/a
DIREITO ADMINISTRATIVO	60 h/a
DIREITO DO TRABALHO I	60 h/a
DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	60 h/a

6º SEMESTRE

DIREITO CIVIL V (CONTRATOS)	60 h/a
DIREITO PENAL IV	60 h/a
DIREITO DO TRABALHO II	60 h/a
DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	60 h/a
DIREITO PROCESSUAL PENAL I	60 h/a

7º SEMESTRE

DIREITO CIVIL VI (FAMÍLIA)	60 h/a
DIREITO COMERCIAL I	60 h/a
DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	60 h/a
DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	60 h/a
DIREITO PROCESSUAL PENAL II	60 h/a
Nuclo de Prá	100 h/a

8º SEMESTRE

DIREITO CIVIL VII (SUCESSÕES)	30 h/a
DIREITO COMERCIAL II	60 h/a
DIREITO FINANCEIRO E FISCAL	30 h/a
DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL	30 h/a
DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV	60 h/a
METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA	30 h/a
DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO	60 h/a
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	100 h/a

PROTECO

9º SEMESTRE

DIREITO CIVIL VIII (COISAS I)	30 h/a
DIREITO COMERCIAL III	60 h/a
DIREITO TRIBUTÁRIO	60 h/a
MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM	30 h/a
DIREITO DA INTEGRAÇÃO	30 h/a
ÉTICA GERAL	30 h/a
MONOGRAFIA I	60 h/a
ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	100 h/a

10º SEMESTRE

DIREITO CIVIL IX (COISAS II)	60 h/a
DIREITO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL	30 h/a
DIREITO DO CONSUMIDOR	30 h/a
RESPONSABILIDADE CIVIL	30 h/a
ÉTICA PROFISSIONAL	30 h/a
SEMINÁRIOS ESPECIAIS (NOVOS DIREITOS E DIREITOS EMERGENTES)	60 h/a
MONOGRAFIA II	60 h/a
ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	100 h/a